

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

De 27 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a rejeição das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2012.

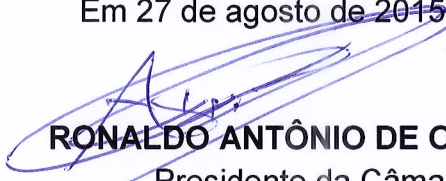
O Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

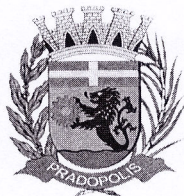
Art. 1º Ficam rejeitas as Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2012, conforme Parecer Prévio emitido pela 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC nº 001968/026/12.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
Em 27 de agosto de 2015.



RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

De 11 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

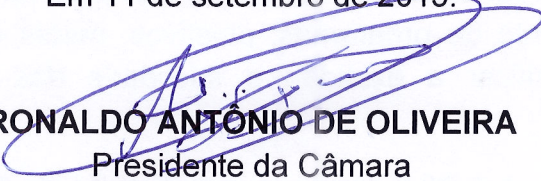
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2013, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo Administrativo TC nº 002036/026/13.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 11 de setembro de 2015.


RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara